



LEI Nº 229/94

"Cria Escolas da Rede Municipal de Ensino que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, JOSÉ ELIAS LOBO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Escolas que passam a integrar a Rede Municipal de Ensino de Santo Antonio do Descoberto:

- Escola Municipal de 1º Grau "Jardim Guaíra".
- Escola Municipal de 1º Grau "Jardim Brasília".
- Escola Municipal de 1º Grau "Parque Santo Antonio".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 27 do mês de junho de 1.994.


JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal